



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Processo Licitatório nº 070/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 045/2024**  
**Processo Administrativo nº 119/2024**

<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Setor Administrativo				
<b>Responsável pela Demanda:</b> Natalia Aline Rodrigues França			<b>Matrícula:</b> 020	
<b>E-mail:</b> administrativo2@cisam.sc.gov.br			<b>Telefone:</b> (49) 3555-6972	
<b>1. Objeto</b>				
1.1. Aquisição de materiais de expediente para o CISAM Meio Oeste.				
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>				
<p><b>2.1.</b> Para garantir a eficiência e a organização das atividades administrativas do CISAM Meio Oeste, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de expediente. Itens como papel sulfite A4 são essenciais para a impressão de documentos diversos e relatórios não, apenas, para uso do setor administrativo, mas também para o laboratório, assegurando que a documentação esteja sempre disponível e em conformidade com as necessidades dos setores. Sem esse material, a continuidade das operações administrativas poderia ser comprometida, afetando a comunicação e a tomada de decisões.</p> <p><b>2.2.</b> Além disso, o grampo trilho para uso em pastas de arquivos contribui significativamente para a organização e armazenamento de documentos. Essa ferramenta é vital para manter os registros ordenados facilitando o acesso à informação e o cumprimento de prazos. A desorganização dos arquivos pode gerar retrabalho e atrasos, tornando a gestão administrativa menos eficaz. Portanto, a utilização desse tipo de material é imprescindível para a otimização dos processos internos.</p> <p><b>2.3.</b> Por fim, as etiquetas para a impressora Brother são indispensáveis para identificação e categorização dos frascos de coletas para uso do laboratório. Essa prática facilita a busca e o manuseio de informações. A aquisição desses itens promove a melhoria das operações do Consórcio, garantindo que todas as atividades administrativas sejam executadas com a máxima eficiência e organização.</p>				
<b>3. Descrições e quantidades</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PRAZO DE ENTREGA
01	Grampo trilho plástico Pacote com 50 UM	Pacote	02	23/11/2024

				
02	Papel sulfite A4 – 210 x 297mm, 75g Branco Pacote com 500 folhas	Pacote	10	23/11/2024
03	Etiqueta de endereço 38mm x 90.3mm (rl c/ 400 UN) Modelo DK-1208 Brother Embalagem com 1 unidade	Embalagem	05	23/11/2024

#### 4. Observações gerais

##### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 30 dias, a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento e assinatura do Contrato.

##### 4.2. Local e horário da Entrega:

Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso Cidade Alta, nº 3.815 - Bairro São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP 89665-000.

##### 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor Administrativo e Financeiro

##### 4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário (30 dias), após a emissão da nota fiscal e atesto do setor competente. O boleto deverá ser enviado no e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br

Capinzal, 23 de outubro de 2024.

**Leomar Eggers**  
**Coordenador Administrativo e Financeiro**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

[www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br)

[cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**OBSERVAÇÕES:** Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**Edson Antonio Cassiano**  
**Superintendente**